



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

OF.SEC. 306/2021

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

**EXCELENTE SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SENHOR HENRIQUE MEIRELLES**

Avenida Rangel Pestana, 300, São Paulo
CEP 01091-900
Fone: (11) 3243-3400

Referência.:

Regime Optativo de Tributação do ICMS por Substituição Tributária

O Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - Sindcont-SP com mais de 100 anos de existência, vem ao longo de todo esse período, destacando-se como parceiro do Estado de São Paulo, como representante do contabilista que é o elo entre o contribuinte e o Fisco Estadual e que, como preposto do contribuinte é o cumpridor das suas obrigações, razão pela qual passa a expor as seguintes considerações e reivindicações da categoria:

Destaca que:

Publicadas em 15 de outubro de 2021, as Portarias CAT nº 79 e 80, que alteram a Portaria CAT 25/2021, que dispõe sobre o credenciamento do contribuinte no regime optativo de tributação da substituição tributária (ROT -ST), previsto no parágrafo único do artigo 265 do Regulamento do ICMS, direcionado ao estabelecimento varejista que prevê dispensa do recolhimento de eventual complemento do ICMS devido por substituição tributária, sendo que com a opção este contribuinte abre mão de qualquer tipo de valor a ressarcir, quando houver a prática de valores superiores da base de cálculo presumida, conforme dispõe o parágrafo único do citado artigo do RICMS/SP.

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo
Base territorial: Caiçaras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu,
Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos,
Itapeckerica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires,
Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul,
São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Com a publicação das citadas Portarias, contabilistas e contribuintes convivem com dúvidas inerentes a operacionalização do referido ROT-SP, abaixo elencadas:

1 - No credenciamento automático, as empresas do simples nacional, que tenham inscrito mais de um CNAE (atacadista ou varejista) em sua atividade, sendo o preponderante o atacadista, a Secretaria da Fazenda do Estado, realizará automaticamente a adesão ao ROT?

2 - Empresas com inconsistência no Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado de São Paulo (Cadesp) e tenham a intenção em aderir ao ROT -ST, serão cadastradas mesmo com inconsistências no referido cadastro?

3 - Empresas que não aderirem ao ROT, deverão realizar o recolhimento do complemento retroativo desde 15 de janeiro de 2021?

4 - Haverá obrigatoriedade de entrega das obrigações acessórias: EFD ICMS IPI e GIA, e DeSTDAs, ou deverão ser retificadas?

5 - O contribuinte substituído varejista que aderir ao ROT-ST após o dia 30 de novembro de 2021, deverá retroagir a forma de recolhimento?

6 - A empresa que possua 2 ou mais CNAE (varejista e atacadista), como realizará a opção do ROT – SP para as vendas do varejo e dispensar o recolhimento para vendas do atacado, que determina o recolhimento do complemento e também da possibilidade do pedido de ressarcimento.

7 - O recolhimento do valor retroativo deverá ser feito acrescido de multa e juros?

8 - Se houve algum pedido de ressarcimento durante o ano de 2021 e a empresa aderir ao ROT, será retroativo a 15 de janeiro de 2021, com a produção de efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do pedido efetuado?

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo
Base territorial: Caielas, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapecaica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



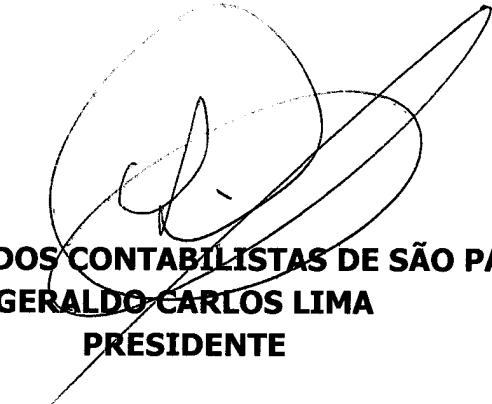
SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Por todo o exposto, em nome de toda a classe contábil representada pelo Sindicato dos Contabilistas de São Paulo – SINDCONTSP, vem solicitar a Vossa Excelência, providências para encaminhar tais questionamentos, visando a orientação dos profissionais contabilistas que efetivamente tratarão das questões diariamente com o intuito de evitar inconsistências e transtornos tanto para os contribuintes como para o Estado.

No aguardo de seu pronto atendimento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



**SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO
GERALDO CARLOS LIMA
PRESIDENTE**

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo
Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu,
Embu-Guáçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos,
Itapecerica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires,
Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul,
São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br